

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 22 DE
SETEMBRO DE 1998:-----**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Neiva de Sá, Carlos Fernandes Branco Morais, Manuel Rodrigues de Freitas e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta da Vereadora Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva por se encontrar de férias. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DOS VEREADORES DO PSD:-** Pelos Vereadores do PSD foi apresentado o requerimento que seguidamente se transcreve:- **“CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACÇÃO COMUNITÁRIA “RAFAEL” - REQUERIMENTO** - Na reunião camarária de 2 de Junho, propusemos que a Câmara Municipal diligenciasse no sentido de serem apresentadas candidaturas no âmbito do programa “Rafael”, através do qual a Comissão Europeia concede apoio financeiro a projectos de conservação, salvaguarda e valorização do património cultural imobiliário e de acesso, participação e sensibilização do público em relação ao património cultural mobiliário. Fomos então informados de que estavam a ser promovidas diligências no sentido de serem apresentadas candidaturas a este programa comunitário, razão pela qual o senhor Presidente da Câmara nem sequer submeteu a votação aquela proposta. Tendo o prazo

para apresentação destas candidaturas terminado no passado dia 10 de Setembro, requeremos (foto)cópia das candidaturas formuladas pela Câmara Municipal ou pela VALIMA que tenham por objecto o património cultural do concelho de Viana do Castelo. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL FREITAS -**

CAMPEONATO EUROPEU DE FUTEBOL 2004:- O Vereador Manuel Freitas solicitou, no seguimento da exposição apresentada na última reunião camarária, que lhe fossem dados esclarecimentos sobre eventuais diligências que hajam sido feitas no sentido da participação da cidade de Viana do Castelo no Europeu 2004, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que a comparticipação governamental nas despesas decorrentes desse evento é de apenas 25% do custo global, ficando os restantes 75% a cargo da cidade candidatada, circunstância que tornava inviável a candidatura de Viana do Castelo, além de que o financiamento que fosse possível obter serviria para completar as bancadas do estádio municipal de modo a permitir uma lotação de cerca de 30 mil pessoas, o que não corresponde aos interesses deste município, pois que o que há que garantir são boas condições de prática desportiva, o que está garantido já através de candidatura a programas comunitários, e não a existência de um estádio com grande capacidade, que raramente seria lotado. **REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR**

NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÃO:- Relativamente ao assunto indicado em título e no seguimento do que ficou acordado na deliberação tomada na última reunião o Vereador Manuel Ribeiro deu conhecimento da informação prestada pelo Gabinete Jurídico e que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO - APLICAÇÃO RETROACTIVA DE NORMAS DE NATUREZA FISCAL - OBSERVAÇÃO NÚMERO 12 AO ARTIGO 10º DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS -** Pedido parecer a este Gabinete Jurídico acerca do assunto em epígrafe, importa referir, muito sinteticamente, que a atribuição de eficácia retroactiva a uma norma encontra o seu limite no princípio da protecção da confiança e da certeza do direito, o

qual assume dignidade constitucional. Tal principio, teleologicamente orientado para a protecção das expectativas criadas na esfera jurídica dos cidadãos em face do Estado-Legislator, não vê o seu conteúdo minimamente afectado neste caso concreto, porquanto **a aplicação retroactiva da norma a criar redundava em beneficio dos administrados.** Para além disso, entende-se que, sendo o principio da igualdade um dos grandes critérios orientadores da interpretação das leis fiscais no que toca ao seu âmbito temporal de eficácia, neste caso concreto se logra uma melhor realização daquele principio através da atribuição de efeitos retroactivos, no sentido de que a igualdade só se obtém se se aplicar as mesmas normas ás mesmas manifestações de capacidade contributiva. Assim, sendo, entende-se que inexistem qualquer óbice de natureza jurídica na atribuição de eficácia retroactiva à norma em questão. (a) Daniel Magalhães.”. Ciente. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 8 DE SETEMBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 8 de Setembro corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Paulo Lains, Manuel Freitas, Branco Moraes, Manuel Ribeiro, José Maria Costa e José Meleiro e a abstenção do Vereador José Augusto Neiva de Sá, motivada pelo facto de não ter participado na reunião a que respeita a acta em apreciação. **(002) CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA A CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS EM ALVARÃES - ADITAMENTO:-** No seguimento da deliberação tomada acerca do assunto indicado em epígrafe, na reunião de 8 de Setembro corrente, e pelo facto de na mesma não ter ficado a constar o mapa sobre as condições praticadas em, pelo

menos três instituições de crédito, conforme dispõe a Lei, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 39º, nº 3 e alínea e) nº 2 do Decreto-Lei n.º 100/84 de 29 de Março, solicitar autorização à Assembleia Municipal para contrair um empréstimo a longo prazo (25 anos), no montante de 195.420.000\$00 (cento e noventa e cinco milhões quatrocentos e vinte mil escudos) para a construção de 24 fogos no Bairro Social da Costeira - Alvarães, tendo para o efeito o Chefe da Divisão Financeira prestado a informação que seguidamente se transcreve relativa às condições praticadas em instituições de crédito:- **“PROPOSTAS PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (25 ANOS) NO VALOR DE 195.420 CTS, PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO (CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS EM ALVARÃES)** - Para levar a efeito o presente concurso, a Câmara Municipal convidou treze instituições financeiras a apresentarem condições. Das treze instituições convidadas, apresentaram condições as seguintes:

EMPRESA	TAXA		Limite Superior de Taxa
	Se Comissões a cargo da Câmara	Se Comissões a cargo do Banco	
Banco BPI	LISBOR (3, 6 ou 12 Meses)		Média últimas 12 Taxas Lisbor + 0,15%
Banco Pinto & Sotto Mayor	LISBOR 6M		
Caixa Geral de Depósitos		LISBOR (6 ou 12 Meses) + 0,075%	Prime Rate de Curto Prazo
Banco Totta & Açores	LISBOR(3, 6 ou 12 Meses)		Média últimas 12 Taxas Lisbor + 0,2%
Banco Espírito Santo	LISBOR(3, 6 ou 12 Meses)	LISBOR (3, 6 ou 12 Meses) + 0,075%	
Banco Comercial Português	LISBOR 6M+0,1%		
Montepio Geral	LISBOR 6M+0,5%		

Observação:

1. O INH cobra uma comissão de 0,5% sobre o valor do financiamento.
 2. A Taxa de juro é bonificada em 60% pelo INH
 3. Em 98/08/26 o valor da LISBOR a 6 e 12 meses foi de 4,1625% e 4,1%, respectivamente (Fonte: D.N. 98/08/27).
- (a) Alberto Rego.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas

Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(003) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DOS S.M.S.B.**:- Foi presente a primeira revisão orçamental do Orçamento dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, transmitida pelo ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 12385, de 18 de Setembro corrente. A Câmara Municipal deliberou, propô-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 51º, número 2, alínea a), e número 3, alínea a), e do artigo 39º, número 2, alínea b), do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho. Mais foi deliberado que o aludido documento não fique transcrito em acta, pelo que, assinado pelos Membros da Câmara Municipal presentes e por eles rubricado em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Por último, foi ainda deliberado solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 34º, n.º 3 do respectivo Regimento, proponha à respectiva Assembleia o aditamento deste assunto à Ordem de Trabalhos da sessão que terá lugar no próximo dia 25 do corrente mês de Setembro, pelo facto de haver urgência no lançamento das novas obras agora previstas, e que estão dependentes da aprovação desta mesma revisão orçamental. Questionado pela vereação, o Presidente do Conselho de Administração dos SMSB, vereador Paulo Lains, esclareceu que os encargos orçamentados com pessoal, se referem à previsão de pagamentos retroactivos por alteração da legislação e, também, a um ligeiro acréscimo de encargos com o pessoal da limpeza urbana, sendo a restante verba para investimentos nas redes de água e saneamento e aquisição de equipamento de limpeza urbana. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José

Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- **“REVISÃO ORÇAMENTAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - DECLARAÇÃO DE VOTO -**

O Conselho de Administração alega a necessidade de levar a efeito a concretização de vários investimentos, no valor global de 49.100 contos, nomeadamente em aparelhos de limpeza urbana, redes de distribuição, estações de captação de água e redes colectoras de águas residuais para propor uma revisão ao orçamento do corrente ano. Já tivemos ensejo de alertar a Câmara para a necessidade de com urgência se realizarem os investimentos nos sistemas de saneamento e abastecimento de água programados para o concelho desde 1992. Por isso, embora se trate da manifestação da vontade de fazer pequenos investimentos pontuais, votámos a favor da proposta. Não podemos, contudo, deixar de estranhar que entre as rubricas que sofrem alterações se contem os custos com pessoal, nomeadamente as remunerações dos membros dos órgãos da administração e do pessoal do quadro e contratado a termo certo. Na verdade, com a revisão orçamental que nos foi proposta, os custos com o pessoal dos Serviços Municipalizados aumentam em 50.000 contos. Estes custos eram de 454.800 contos na demonstração previsional de 1997, passaram para 475.200 contos na demonstração previsional de 1998 e nesta revisão orçamental são de 525.200 contos. Por outras palavras, é previsível que as despesas com pessoal dos Serviços Municipalizados passe de 454.800 em 1997 para 525.200 em 1998. Trata-se de um aumento destes encargos em 15,5%, para a previsibilidade do qual já tínhamos alertado quando foi aprovado, sem o nosso voto, o alargamento dos quadros de pessoal. Pela sua grandeza e por ter sido acompanhado pela transferência de serviços para outras entidades, como a Valima e a Resulima, este aumento de encargos deve, a nosso ver, merecer a melhor atenção dos responsáveis dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”. **(004) ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE LIMPEZAS**

COM A JUNTA DE FREGUESIA DE MONSERRATE:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – De acordo com o programa de manutenção e limpeza das instalações sanitárias instaladas na área da freguesia de Monserrate, a Junta de Freguesia respectiva e a Câmara Municipal de Viana do Castelo acordam o seguinte: !. A Junta de Freguesia de Monserrate garante durante os meses de Agosto e Setembro a limpeza e manutenção das instalações sanitárias da doca (junto ao Gil Eanes); 2. A Câmara Municipal de Viana do Castelo transfere a quantia de 60.000\$00 (sessenta mil escudos) para a Junta de Freguesia de Monserrate para despesas com recursos humanos. (a) José Maria Costa.”.** A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(005) RENDAS SOCIAIS - BAIRRO DO MALHÃO:-**

Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Alguns agregados familiares recentemente instalados no Bairro do Malhão, na freguesia de Areosa, com precaridade económica, comunicaram a impossibilidade de pagarem a renda técnica estabelecida para as suas habitações. Considerando que estas situações são transitórias, e atendendo à justificada impossibilidade de estes agregados cumprirem os pagamentos da renda estabelecida, propõe-se a aplicação da Portaria n.º 288/83, de 17 de Março, que “cria os critérios para a determinação de rendas das habitações promovidas pelo Estado e atribuídas em regime de arrendamento”, enquanto se mantiverem as condições de insuficiência económica dos agregados. Os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos casos que são objecto da aplicação da Portaria n.º 288/83 fará no final de cada ano uma reavaliação da situação socio-económica dos agregados para eventuais reajustamentos da renda. Propõe-se assim: 1. A fixação da renda de 400\$00 mensais para o**

agregado residente na Casa 41 r/c - bloco F - Maria de Fátima Rodrigues Barros Alves Correia; 2. A fixação da renda de 1.500\$00 mensais para o agregado residente na Casa 25 r/c - bloco D - Maria Rego da Cruz. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(006) TRANSFERÊNCIAS PARA AS**

JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – A Câmara Municipal, dando execução ao Plano de Actividades de 1998, propõe a atribuição de subsídios para as seguintes freguesias, dotando-as dos meios financeiros necessários à realização das obras que se propõem efectuar:**

FREGUESIA	MONTANTE (contos)	DESIGNAÇÃO DA OBRA
Torre	2.000	Reconstrução Pontão da Foz
S. Romão de Neiva	3.000	Pavimentação Estrada Aldeia/Cima-Aldeia/Baixo
Serreleis	5.000	Caminho de Marcões
Amonde	1.000	Remodelação Rede Agua
Vila de Punhe	5.000	Viação rural
Santa Maria Geraz Lima	4.000	Pavimentação caminho Boavista
Santa Maria Geraz Lima	208	Limpeza caminho do Monte Sta. Barbara
Mujães	3.500	1ª Fase - Pavimentação Estrada mamua
Subportela	100	Beneficiação da Praia das Mós

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(007) PROCESSO N.º 509/89 - DIAMANTINO**

ARMADA:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara em sua reunião realizada no dia 18 de Novembro de 1997, foi presente o processo indicado em título do qual consta agora a informação do gabinete de projecto encarregado da elaboração do estudo relativo ao parque empresarial de Lanheses, a cargo do arquitecto Paulo Valença, que seguidamente se transcreve:- “Após análise da situação em causa, de alargamento de um caminho junto à área destinada ao

Parque Empresarial de Lanheses, pode-se informar que, de acordo com os estudos ainda embrionários do respectivo Plano de Pormenor não se prevê a sua utilização como acesso ao Parque. Preferencialmente, e atendendo à filosofia que se pretende implementar no Parque Empresarial de Lanheses enquanto polo de superior importância na rede de Parques Empresariais do Vale do Lima, proceder-se-à um acesso de outras características, eventualmente mesmo articulado com o traçado definitivo do IP9, caso isso nos seja permitido pela JAE. (a Paulo Valença.”. Com fundamento na transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou legalizar a construção da moradia objecto do presente processo sob condição de o requerente ceder gratuitamente para integração no domínio publico uma faixa de terreno que permita o alargamento do caminho público, que passará a ter um perfil transversal uniforme de 6 metros, conforme proposta por si apresentada em 9 de Agosto do ano findo e constante de folhas 108 do processo, condição de que dependerá a emissão da competente licença de legalização, e em consequência revogar a deliberação tomada por esta mesma Câmara em sua reunião de 25 de Julho de 1995. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(008) CONSTRUÇÃO DE 32 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO LUGAR DA FELGUEIRA - PERRE - RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA:-** No seguimento e em conformidade com o que ficou estipulado no acordo subscrito entre a firma Ilidio & Cunha, Lda, adjudicatária da obra em título e o Presidente da Câmara, constante da acta da reunião realizada no dia 22 de Janeiro último, e uma vez que não foi cumprido o novo programa de trabalhos apresentado na sua sequência, a Câmara Municipal deliberou rescindir, o contrato de empreitada relativo à obra em causa, com fundamento legal no disposto no artigo 215, nº 3, do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro. Mais foi deliberado não proceder à diligência prevista no artigo 216º do citado diploma, dado o acordo prévio do

empregado constante da referida acta de 22 de Janeiro último, bem como solicitar ao Governo Civil para, nos termos do artigo 217 do mesmo diploma, conceder à Câmara Municipal posse administrativa dos trabalhos em curso. Por último foi deliberado lançar novo concurso público para adjudicação dos trabalhos necessários à conclusão da dita empreitada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(009) FUNCIONAMENTO DE CANTINAS ESCOLARES - ANO**

LECTIVO 98/99 - TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – FUNCIONAMENTO DE CANTINAS ESCOLARES ANO LECTIVO 98/99 -** O Município de Viana do Castelo tem em funcionamento um vasto serviço de cantinas Escolares, servindo a grande maioria de Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e todos os Jardins de Infância do Concelho. A implementação deste serviço tem sido desenvolvida com a colaboração das Juntas de Freguesia que foram assegurando a contratação do pessoal indispensável ao seu funcionamento, assumindo a Câmara Municipal a responsabilidade pelos encargos financeiros daí decorrentes. Com a publicação da legislação específica para regularização de pessoal contratado (Dec-Lei 185/97) houve necessidade de com as Juntas de Freguesia, se encetar o processo de regularização de grande parte desse pessoal, processo que decorre. **Importando garantir as condições de funcionamento das cantinas escolares e na continuidade do praticado propõe-se: Se autorizem as Juntas de Freguesia a proceder à contratação (ou manutenção dos contratos) do pessoal constante no quadro anexo: Que no caso do pessoal a tempo total a contratação se faça por um período de 12 meses com efeito a 1 de Setembro termo a 30 de Junho/99. Podendo prolongar-se até 31 de Julho nos casos onde se verifique a utilização das estruturas por parte dos Jardins de Infância em prolongamento de horário (Despacho**

300/97). Que no caso do pessoal a tempo parcial a sua contratação se faça por um período de 9,5 meses , com início a 15 de Setembro. Que a contratação do pessoal constante no mapa em anexo, com exceção das cozinheiras, se faça na categoria de auxiliar dos serviços gerais dado não existir na Administração Local a carreira de auxiliar de cozinha.

ESCOLA/JARDIM INFÂNCIA	NÚCLEO	COZINHEIRAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	OBS
AFIFE	Breia de Cima	1	1 (2 horas)	
ALVARÃES	Igreja		1 (½ tempo)	
AREOSA	Meio		1 (½ tempo)	
AREOSA - JARDIM	Meio	1	1 (½ tempo)	
CARREÇO	Montedor		2 (½ tempo) (a) e (b)	(a) 1 J.I. (b) 1 apoio cantina
CARVOEIRO	Carvalhos	1	1 (2 horas) (a)	(a) J.I.
CASTELO DO NEIVA	Fieiros do Mar n.º 3	1	1 (½ tempo) (a)	(a) J.I.
CHAFÉ	Chafé	1	1 (½ tempo)	
DARQUE	Srª das Oliveiras	1	1 + 1(½ tempo) (a)	(a) J.I.
DARQUE	Areia n.º 2		1	
DARQUE	Srª das Areias n.º3	1	1 (½ tempo)	
DEÃO	Laboreira	1	1 (½ tempo) (a)	(a) J.I.
DEOCRISTE	Outeiro		1 (2 horas)	
F. SOUTELO	Ribeiro		1 (2 horas) (a)	(a) J.I.
GERAZ - STª LEOC.	Carvalho da Vinha	1	1	
LANHESES	Casal Maior	1	1	
MAZAREFES - JARDIM	Ferrais		1 (2 horas) (a)	(a) J.I.
MEADELA	Calvário	1	1 (½ tempo) (a)	(a) J.I.
MEADELA	Igreja	1	1 + 2 (½ tempo) (a) e (b)	(a) 1 J.I. (b) 1 apoio cantina
MEIXEDO	Balteiro			
MOREIRA GERAZ	Passagem	1		
MUJÃES	Paço		1 (½ tempo) (a)	(a) J.I.
NEIVA	Santana		1 (½ tempo)	
NOGUEIRA	Igreja	1	1 (½ tempo) (a)	(a) J.I.
OUTEIRO	Além do Rio		1 (2 horas) (a)	(a) J.I.
PERRE	Portelas + S. Gil		1	
PORTELA SUZÃ	Outeiro		1(2 horas)	
SERRELEIS	Moreno	1	1 (½ tempo) (a)	(a) J.I.
SUBPORTELA	Cortegaça		1 (½ tempo) (a)	(a) J.I.
TORRE	Igreja	1	1 (2 horas)	
VIANA	Abelheira		1 (½ tempo)	
VIANA	Monserrate n.º 3	1	1 + 1 (½ tempo- Esc.) 1 (½ tempo- J.I.) (c)	(c) (1 mês) até funcionam. ATL
VILA FRANCA	Calvário		1 + 1 (2 horas) (a)	(a) J.I.
VILA FRIA	Rua		1 (½ tempo) (a)	(a) J.I.
VILA MOU	Outeiro	1		
VILA NOVA DE ANHA	Anha		1 + 1 (½ tempo) (a)	(a) J.I.

(a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(010) FIXAÇÃO DO VALOR DE PARTICIPAÇÃO**

DAS FAMÍLIAS, NOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E COMPLEMENTO DE HORÁRIO DOS

JARDINS DE INFÂNCIA (DESPACHO CONJUNTO N.º 300/97/M.E. E M.S.S.S.):- Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA**

– A actual legislação que enquadra a Educação Pré-Escolar (Lei 5/97 e Decreto-Lei 147/97)

veio potenciar o desenvolvimento da componente social, procurando assim, criar respostas às

necessidades sentidas pelas famílias (Prolongamento de Horário – Serviço de Refeições). A

Câmara Municipal de Viana do Castelo, tem neste sector já implementado o Serviço de

Refeições, cujo funcionamento se rege pelos pressupostos que enformam a disponibilização do

serviço no 1º Ciclo do Ensino Básico. O Despacho Conjunto 300/97 (Ministério da

Educação/Ministério da Solidariedade e Segurança Social) veio definir ou balizar as condições

de desenvolvimento destes serviços e, ao mesmo tempo, definir o quadro de indexações dos

custos de funcionamento dos mesmos pelas famílias beneficiárias (*) deixando às Autarquias a

definição dos valores das respectivas comparticipações.

(*)QUADRO DOS ESCALÕES	
(Despacho Conjunto 300/97 artº 3º - Comparticipação familiar)	
A comparticipação familiar é determinada com base nos escalões <i>per capita</i> , indexada à remuneração mínima mensal (RMM):	
1º Escalão	até 30% do RMM;
2º Escalão	> 30% até 50% do RMM;
3º Escalão	> 50% até 70% do RMM;
4º Escalão	> 70% até 100% do RMM;
5º Escalão	> 100% até 150% do RMM;
6º Escalão	> 150% do RMM.
Referência de cálculo – Salário de 58.900\$00	

Não existindo elementos consistentes que permitam definir o custo do serviço face aos valores

da comparticipação do Estado, definidos pelos Ministérios da Educação, Solidariedade e

Segurança Social com a Associação Nacional de Municípios no Acordo de Colaboração

celebrado ao abrigo da Lei 5/97:

⇒ Prolongamento de horário 4.914\$00 /criança/mês

⇒ Serviço de Refeição - 4.600\$00 idem

e tendo presente a necessidade de se implementar o considerado no respectivo Despacho 300/97 propõe-se que, sejam considerados os seguintes valores de comparticipação por escalão, no ano lectivo 1998/99, para os **Serviços da Componente de Apoio à Família** a cobrar pelas respectivas unidades do Pré-escolar onde os mesmos sejam implementados.

Escalão	RMM	Refeição + Prolongamento de Horário	% do RMM	Só Refeição	Só Prolongamento de horário
1º	Até 30% do RMM; < 20.000\$00	2.500\$00	12,5%	60\$00/dia 1320\$00 (5,2%)	1.180\$00
2º	> 30% até 50% do RMM; < 30.000\$00	3.500\$00	11,7%	80\$00/dia 1760\$00 (5,87%)	1.740\$00
3º	> 50% até 70% do RMM; < 45.000\$00	4.500\$00	10%	100\$00/dia 2.200\$00 (4,90%)	2.300\$00
4º	> 70% até 100% do RMM; < 60.000\$00	6.000\$00	10%	130\$00/(dia 2.860\$00 (4,8%)	3.140\$00
5º	> 100% até 150% do RMM; < 95.000\$00	7.500\$00	7,85%	155\$00/dia 3.410\$00 (3,6%)	4.090\$00
6º	> 150% do RMM. > 95.000\$00	8.500\$00	8,95%	165\$00/dia 3.630\$00	4.870\$00

⇒ Haverá dedução prévia dos valores previstos relativos às despesas com habitação.

⇒ Não haverá dedução de pagamento sempre que o número de faltas dadas pelo utente do serviço seja inferior a 2 por mês .

⇒ Caso o número de faltas seja superior a 2 a dedução far-se-à na proporção da comparticipação definida para a família tendo por base 22 dias úteis e um custo diário de referência da refeição de 165\$00.

⇒ Nos casos de comprovada carência económica do agregado familiar e tendo presente o previsto no artigo 10º do respectivo Despacho Conjunto 300/97, e no ponto 1 do Capítulo VIII do Protocolo celebrado entre os Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social e a Associação Nacional de Municípios , poderão os utilizadores ser isentos das respectivas comparticipações.

(a) *Defensor Moura.*”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas

Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(011) TRANSPORTES ESCOLARES EM VIATURA**

ADAPTADA PARA ALUNOS DEFICIENTES - ACORDO COM APPACDM:- Pelo Presidente

da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** – Na

sequência da solicitação da Equipa do Ensino Especial de Viana do Castelo, no sentido de ser

assegurado o transporte de alunos deficientes para as várias salas de apoio permanente – S.A.P.,

foi colhido orçamento junto da APPACDM para a execução do transporte de três alunos. A

APPACDM tem vindo a executar este transporte a preços reduzidos após ter sido dotada de

viatura adaptada para transporte de deficientes com cadeira de rodas, fruto de um acordo com o

C.R.S.S., segundo o qual se comprometia a disponibilizar a citada viatura para o transporte de

alunos deficientes, na medida do possível, mediante o pagamento de uma verba que cobrisse os

gastos que a Instituição tinha (motorista, combustível, desgaste etc.). Para o ano lectivo 98/99 a

APPACDM propõe-se realizar o transporte dos alunos António Jorge Mateus Alves por

1.090\$00/dia, Filipe Agostinho Baptista Fernandes 430\$00/dia e Rui Filipe Marques da Silva

Rocha por 200\$00/dia. **Propõe-se assim que, conforme o verificado em anos anteriores e**

face à especificidade do proposto se encarregue a APPACDM da execução destes circuitos

de transportes nas condições propostas. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José

Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(012) APOIO**

À BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - ADITAMENTO:- Pelo Presidente da

Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** - A Câmara

Municipal vem privilegiando a disponibilização de apoios a obras de beneficiação - construção -

apetrechamento de instalações desportivas cujo objectivo é o de melhorar a oferta desportiva no

espaço concelhio. No desenvolvimento dessa política e em aditamento à deliberação de 5 de maio de 1998 de proponho sejam atribuídos os seguintes apoios:

ASSOCIAÇÃO	DESTINO	VERBA	OBS.
Associação Desportiva de Barroelas	Beneficiação das instalações-- Sistema de Iluminação	5.000.000\$00	Contra apresentação de Autos de Medição
Associação Desportiva e Cultural de Mujães	Apetrechamento da Sede Social	200.000\$00	
Associação Desportiva e Cultural Montariense	Iluminação do Campo de Jogos	300.000\$00	Contra aquisição de transformador
Núcleo Desportivo de Barroelas	Reparação de viatura danificada	150.000\$00	

(a) *Defensor Moura.*”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(013) AQUISIÇÃO DE TERRENOS NA PRAIA**

NORTE:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação que sobre este mesmo assunto tomou em sua reunião de 9 de Setembro do ano findo, por na mesma terem indicadas as áreas constantes da matriz predial e não as áreas reais dos terrenos calculadas com base em adequado levantamento topográfico, pelo que seguidamente se voltam a identificar os prédios objecto de aquisição, agora com as áreas devidamente corrigidas:- *A Câmara Municipal deliberou adquirir os seguintes prédios destinados à obra de “Infraestruturas de Apoio à Praia Norte”:- I - A Rosa Abreu Enes da Lage, o prédio rústico, com a área de 1.125 m², sito no lugar de Linhares freguesia de Areosa, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2760, pelo preço de 3.375.000\$00 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil escudos); II - A Eugénia Alves de Abreu, o prédio rústico, com a área de 737 m², sito no lugar de Linhares, freguesia de Areosa, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2768, pelo preço de 2.211.000\$00 (dois milhões duzentos e onze mil escudos).* Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(014)**

EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE “CONSTRUÇÃO DA

ESCOLA C+S DE AREOSA - PARCELA N.º 5 - RECTIFICAÇÃO”:- A Câmara Municipal

deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas

Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(015) ALTERAÇÕES AO PLANO/ORÇAMENTO:-** A

Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em

vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:-** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 -

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.03.01 - Pessoal

contrato trabalho termo certo - 4.000.000\$00; 01.02.01 - Deslocações e ajudas de custo -

1.000.000\$00; 01.02.02 - Trabalho extraordinário - 5.000.000\$00; 01.03.04 - Contribuições para

a Previdência - 42.000.000\$00; 03.06 - Outros - 6.000.000\$00; 04.04 - Encargos de cobrança -

5.000.000\$00; 04.09.07 - Outras aquisições - 3.000.000\$00; 10.01.03.01.04 - Cemitérios -

5.000.000\$00. 10.01.03.01.06 - Rede Viária - 15.000.000\$00; 10.01.03.01.11 - Parques e

Jardins - 3.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:- 02 - DEPARTAMENTO

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.03.01 -

Pessoal contrato trabalho termo certo - 500.000\$00; 01.03.03 - Prestações complementares -

500.000\$00; 04.03.02 - Outros - 1.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:- 03 -

DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.02.02 - Trabalho

extraordinário - 5.000.000\$00; 01.03.03 - Prestações complementares - 2.000.000\$00; 04.03.02

- Outros - 1.000.000\$00; 04.09.03 - Energia Eléctrica (Consumos) - 29.000.000\$00; 09.03.01.02

- Museu Municipal - 1.000.000\$00; 09.03.02.03 - Pavilhões Gimnodesp. Municipais -

70.000.000\$00; 09.03.05.02 - Ensino Básico - 1 Ciclo - 12.000.000\$00; 09.03.05.03 - Ensino

Integrado (1/2/3) - 1.000.000\$00; 09.04.01.02.05 - Cidade - 5.000.000\$00; 09.04.03 -

Iluminação pública - 2.000.000\$00; 09.04.04.05 - Jardim D. Fernando - 2.000.000\$00; 09.04.08

- Sinalização e Transito - 2.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:- 04 -

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.02

- Pessoal dos Quadros - 11.000.000\$00; 01.01.03.01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 8.000.000\$00; 01.02.02 - Trabalho extraordinário - 3.000.000\$00; 04.02 - Locação de bens - 2.000.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 5.000.000\$00; 05.01.03.02.01 - Subsídios para fins culturais - 1.000.000\$00; 05.01.03.02.04 - Subsidio para fins interesse turístico - 1.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.02.03 - Vestuário e Artigos Pessoais - 500.000\$00; 03.06 - Outros - 1.300.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.01 - Membros dos órgãos autárquicos - 6.000.000\$00; 01.01.03.02 - pessoal contrato administrat. provimento - 34.000.000\$00; 01.02.04 - Alimentação e alojamento - 1.000.000\$00; 01.03.02 - Encargos com a saúde - 10.000.000\$00; 03.02 - Combustíveis e lubrificantes - 2.000.000\$00; 05.01.03.02.05 - Processo Eleitoral - 1.000.000\$00; 07.04 - Outras - 6.000.000\$00. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 6.000.000\$00; 01.01.03.02 - Pessoal contrato administrat. provimento - 2.000.000\$00; 01.01.03.03 - Outro - 1.000.000\$00; 01.02.01 - Deslocações e Ajudas de custo - 500.000\$00; 01.02.02 - Trabalho extraordinário - 2.000.000\$00; 03.02 - Combustíveis e Lubrificantes - 400.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- 01.01.02 - Pessoal dos quadros - 16.500.000\$00; 01.01.03.02 - Pessoal contrato administrat. provimento - 1.000.000\$00; 01.01.03.03 - Outro - 1.000.000\$00; 01.02.01 - Deslocações e ajudas de custo - 1.000.000\$00; 01.02.04 - Alimentação e alojamento - 1.000.000\$00; 03.05 - consumos de secretaria - 2.000.000\$00; 04.01 - Encargos de Instalações - 1.000.000\$00; 04.09.06 - Análises de água - 1.500.000\$00. 07.01 - Rendas de terrenos - 1.500.000\$00; 09.03.02.01 - Teatro Municipal Sá de Miranda - 23.000.000\$00; 09.03.02.02 - Piscina Municipal - 30.000.000\$00; 09.03.02.05 - Complexo Desportivo Regional - 40.000.000\$00;

09.03.05.01 - Educação Pré Escolar/Jardins de Infância - 15.000.000\$00; 09.03.08.01 - Centros de Arte e Cultura/Átrio da Musica - 1.000.000\$00; 09.04.04.03 - Parque da cidade - 5.000.000\$00; 09.04.04.07 - Outros - 2.000.000\$00; 09.04.09 - Infraestruturas p/dist. Energ. Eléctrica - 2.000.000\$00. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.03.02 - Pessoal contrato administrat. provimento - 1.000.000\$00; 01.01.03.03 - Outro - 1.000.000\$00; 02.01.01 - Educação - 10.000.000\$00; 04.01 - Encargos de Instalações - 1.000.000\$00; 04.03.01 - Transportes Escolares - 15.000.000\$00; 05.01.01.02 - Acção Social Escolar - 5.000.000\$00; 05.01.03.02.03 - Subsídios para fins desportivos - 1.000.000\$00. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- 01.01.02 - Pessoal dos quadros - 3.000.000\$00; 01.01.03.02 - Pessoal contrato administrat. provimento - 1.000.000\$00; 01.01.03.03 - Outro - 1.000.000\$00; 01.03.02 - Encargos com a saúde - 1.000.000\$00; 03.02 - combustíveis e lubrificantes - 900.000\$00; 03.05 - consumos de secretaria - 1.000.000\$00; 04.05 - Estudos e consultadoria - 4.000.000\$00; 04.07 - Pequenas reparações e conservações - 500.000\$00. 04.09.07 - Outras Aquisições - 2.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(016) DESPACHOS PROFERIDOS**

PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou no período que mediou desde a última reunião camarária. “Ciente.”. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o

Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(017) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA PARA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO SEMINÁRIO DIOCESANO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** – A procura da prática desportiva é cada vez mais condicionada pelo da actividade profissional dos indivíduos e pelo quadro dos horários escolares dos diversos estabelecimentos de ensino. Desta situação resulta, de uma forma vincada, que a procura da prática desportiva ao nível da aprendizagem e formação / competição no concelho e, sobretudo, na área urbana, se concentra no período das 18.00 às 21.00 horas, o que condiciona fortemente a utilização dos diversos equipamentos com naturais distorções no que toca aos níveis de ocupação diária. No sentido de melhor poder corresponder às crescentes solicitações da prática desportiva a Câmara Municipal celebrou com o Seminário Diocesano de Viana do Castelo, na época desportiva 1997/98, um Protocolo de Colaboração Desportiva enquadrando a disponibilização do seu Pavilhão Desportivo. Considerando o interesse de que se reveste a disponibilização daquela estrutura para o desenvolvimento da prática desportiva e tendo presente a disponibilidade manifestada pelo Seminário Diocesano para continuar a colaborar no desenvolvimento desportivo e na promoção da qualidade de vida dos Vianenses propõe-se: **Seja celebrado com o Seminário Diocesano de Viana do Castelo o Protocolo de Colaboração Desportiva anexo e relativo à disponibilização do Pavilhão Desportivo para utilização pela comunidade na época 1998/99. Se manifeste, junto daquela Instituição o reconhecimento desta Câmara Municipal pela colaboração prestada na época finda.**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da prática desportiva vem-se afirmando de singular importância na melhoria da qualidade de vida das populações. A ocupação de tempo em tais actividades tem-se revelado,

também, como um excelente contributo para a ocupação dos jovens possibilitando assim a diminuição da incidência dos fenómenos de toxicodependência e exclusão social.

Tais actividades potenciam também o desenvolvimento de um espírito mais são, aberto e solidário capaz de contribuir para o reforço das relações comunitárias.

JUSTIFICAÇÃO

A Diocese de Viana do Castelo possui no Seminário Diocesano, recentemente construído, um Pavilhão Desportivo que reúne condições funcionais que lhe permitem responder às necessidades internas do próprio Seminário, potenciando também uma utilização comunitária regular .

A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem como uma das prioridades para a intervenção no sector desportivo a melhoria das condições de acesso de todos os vianenses à prática desportiva.

Tal satisfação não encontra plena resposta nos equipamentos que a Autarquia possui e gere, já que cerca de 70% da procura incide no horário das 18.30 às 21.30 horas.

Cientes de que:

- A utilização do Pavilhão do Seminário Diocesano no período das 18.00h às 22.15h de Segunda a Sexta-feira, em muito contribuirá para a plena satisfação da procura desportiva do concelho e, em concomitância, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade vianense.
- O Seminário Diocesano de Viana do Castelo aceita colocar o referido espaço ao serviço da comunidade proporcionando, assim, condições de ocupação sadia das crianças e jovens.
- A Câmara Municipal de Viana do Castelo, pelos recursos e sobretudo, pela experiência acumulada, poderá contribuir para a consecução dos objectivos prosseguidos pelo Seminário Diocesano, criando assim uma significativa melhoria da oferta desportiva .

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura e o Seminário Diocesano de Viana do Castelo, representado pelo seu Director Monsenhor Antonino Dias, acordam no seguinte

I

OBJECTO

1. O presente Protocolo tem como objecto a criação de condições objectivas à plena utilização do Pavilhão Desportivo do Seminário Diocesano de Viana do Castelo no período das 18.00 às 22.15 horas e eventualmente noutros horários pontuais, que venham a ser indispensáveis e sujeitas a acordo.
2. Para a consecução do considerado em 1 a Câmara Municipal obriga-se:
 - A garantir a colocação de um guarda nas instalações no período considerado.
 - A garantir a melhor manutenção da higiene e limpeza das instalações durante e após a sua utilização (18.00 / 22.15 horas)
 - A assumir o pagamento ao Seminário Diocesano de Viana do Castelo de uma verba mensal de 220.000\$00 destinada a comparticipar nos custos de energia gás e água inerentes ao funcionamento das instalações nesse período.

§ **ÚNICO:-** Esta comparticipação poderá ser alterada, caso se verifique que os custos de exploração das instalações (água, gás, energia eléctrica) apurados nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro assim o justifiquem.

II

GESTÃO

1. Os espaços/tempos de utilização entre as 18.30 e as 21.30 horas serão geridos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo - Pelouro do Desporto, continuando as demais horas a ser geridas pelo Seminário Diocesano.

2. A Câmara Municipal cobrará, no referido período e aos utilizadores que vierem a ocupar os espaços as taxas em vigor nos Pavilhões Desportivos Municipais (**horário nocturno**) competição/recreação.
3. Os danos causados nas instalações no período das 18.00 às 22.15 horas importarão sempre na reposição dos mesmos no seu estado inicial sendo tal responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

4. Compete ao Guarda das Instalações

- Proceder ao fecho das instalações da água, da luz e do gás que servem as instalações;
 - Arrecadar o material de apetrechamento utilizado;
 - Proceder à prévia abertura e fecho das instalações;
 - Providenciar pela boa utilização dos espaços, bem como, pela observância de condutas adequadas por parte de todos os utilizadores;
5. O acesso às instalações será feito pela porta do lado sul (Av. 25 de Abril), não sendo permitido outro acesso pedonal ou de viaturas.

Os utentes do Pavilhão deverão confinar-se aos espaços previamente definidos estando-lhes vedada a utilização de outros espaços livres ou edificadas do Seminário Diocesano.

6. Sempre que as instalações se revelem necessárias ao desenvolvimento de actividades do Seminário as cativações serão suspensas automaticamente - Após aviso do seminário - procurando-se que tais suspensões se revistam da menor duração possível.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Protocolo tem início, a 21 de Setembro de 1998 e termo a 21 de Junho de 1999.
2. O presente Protocolo poderá ser denunciado unilateralmente por uma das partes com a antecedência mínima de 30 dias.

(a) *Defensor Moura.*”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas

Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(018) PROCESSO DE OBRAS N.º 167/98**:- Presente o processo de obras indicado em título e apreciada a informação técnica prestada a folhas 40 do processo, a Câmara Municipal deliberou, no seguimento da deliberação tomada em sua reunião de 7 de Abril último, aprovar o projecto de arquitectura com os condicionalismos referidos na sobredita informação técnica que seguidamente se transcreve:- “O projecto relativo à remodelação do edifício cumpre no essencial com os princípios arquitectónicos e urbanísticos deliberados em AC. EM CÂMARA de 7/Abril/98. No particular e como condição de aprovação deverá proceder-se às seguintes rectificações: 1. A cobertura proposta deverá ser substituída por uma dupla cobertura em 4 águas, justificando-se esta solução face às características e composição da fachada que identifica a duplicidade do edifício na sua origem. 2. Ao nível do detalhe deverá corrigir-se a solução da cornija e guarnecimento dos vãos do piso recuado, que deverão ser executados nos moldes do existente. 3. Deverá ser previsto o recuo necessário das empenas laterais do piso recuado por forma a ser possível o seu revestimento em chapa ondulada. 4. Do ponto de vista regulamentar deverá dar-se resposta ao parecer emitido pelo SNB e DL 123/97, de acessibilidade a deficientes. Relativamente à acessibilidade a deficientes considera-se imprescindível a colocação de um elevador e a previsão de uma instalação sanitária adequada. 5. Deverá apresentar-se detalhes construtivos que ilustrem as soluções construtivas a adoptar. (a) José Esteves“. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(019) PERÍODO DE**

INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de **Maria Berta Passos Teixeira**, interessada no processo de determinação de obras nº 23/A4/97, e que já interveio a este mesmo propósito na reunião de 28 de Julho findo, que solicitou à Câmara Municipal que tomasse as providências adequadas de modo a garantir o direito que lhe assiste ao

realojamento findas que sejam as obras impostas pela Câmara Municipal, tal como dispõe o § 3º do artigo 168º do RGEU, tendo em resposta a tal solicitação o Presidente da Câmara esclarecido que a Lei não habilita as Câmaras Municipais com dispositivos legais que lhes permita efectivar o direito à reocupação dos prédios, pelo que, se findas as obras o senhorio não disponibilizar a parte do prédio arrendada, terá de se socorrer dos meios judiciais para fazer valer o seu direito à reocupação. **(020) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, José Maria Costa, Manuel Freitas Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.